



Prefeitura Municipal de Corumbáiba
Estado de Goiás

LEI MUNICIPAL Nº 665/10,
CERTIDÃO

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

Certifico que nesta data foi
publicado este (a)

com afixação no placard do município
Corumbáiba ____/____/____

**“Altera o artigo 6º da Lei 644/09, e dá
outras providencias”.**

Maria Aparecida de Souza Costa
Responsável pelo Placard

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 6º da lei 644/09, o qual passa a ter a
seguinte redação:

“Art. 6º - O Chefe do Poder Executivo Municipal é autorizado para o
exercício de 2010, nos termos do art. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos
adicionais de natureza suplementar, até o limite de 27% (vinte e sete por cento) do total
da despesa fixada na própria lei, criando, se necessário, elementos e subelementos de
despesa em cada projeto ou atividade.”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará
em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de novembro
de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA,
ESTADO DE GOIÁS, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2010.


ROMÁRIO VIEIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal